



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03
Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

LEI Nº 1.499, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL
461/1977.**

O **Povo do Município de Piracema**, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a lei municipal 461, de 8 de junho de 1977.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 27 de setembro de 2023.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 27/09/23
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012.



